

	<b>PORTARIA</b>	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		<b>514/REITORIA/2020</b>	01

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir a Comissão para elaboração e execução de levantamento institucional para fins de ações planejadas de Inclusão Digital na UERJ.

Art. 2º – Caberá ao levantamento “Inclusão Digital UERJ”, produzir relatório técnico-científico com diagnóstico detalhado sobre a inclusão digital do conjunto dos discentes matriculados desde a Educação Básica até os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UERJ.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será constituída por Comitês, cujas funções são complementares e colaborarão para:

- a) minorar as desigualdades de acesso às tecnologias digitais pelo nosso corpo discente provocado pela necessidade de afastamento social decorrente da pandemia da COVID-19;
- b) produzir conhecimento específico sobre as desigualdades de acesso às tecnologias digitais entre os discentes da UERJ;
- c) articular insumos intelectuais e técnicos para a formulação de novas políticas universitárias de assistência estudantil visando a inclusão digital dos discentes;
- d) atender o caráter institucional do levantamento, bem como os incisos IV e V do parágrafo único do artigo primeiro da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º - Para garantir o caráter institucional do levantamento, em termos de supervisão e acreditação, a Comissão terá um COMITÊ EXECUTIVO composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Prof. Lincoln Tavares Silva – Pró-reitor de Graduação (PR-1)
- Prof. Luís Antônio Campinho Pereira da Mota – Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2)
- Profª Cláudia Gonçalves de Lima – Pró-reitora de Extensão e Cultura (PR-3)
- Profª Catia Antonia da Silva – Pró-reitora de Políticas e Assistências Estudantis (PR-4)
- Prof. Fernando de Castro Fontainha – Diretor do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP)
- Téc-adm Carlos Gustavo Brandão Correa – Diretor de Informática da UERJ (DINFO)
- Discente Luan Luiz Liro - Representante do Diretório Central dos Estudantes da UERJ (DCE)
- Discente Natália Silva Trindade - Representante da Associação de Pós-graduandos da UERJ (APG)

Art. 5º - Para a prática dos atos de levantamento necessários, com autorização para recrutar assistentes de pesquisa dentre os discentes da UERJ, assessorará a Comissão um COMITÊ DE PESQUISADORES, composto pelos seguintes membros:

Prof. Luiz Augusto Carneiro de Campos – Coordenador (IESP)  
Prof. Rogério Barbosa (Convocado IESP)  
Pós-Doutoranda Eugênia de Sousa Mello Guimarães Motta (IESP)  
Pós-Doutorando Thiago Moreira da Silva (IESP)

Art. 6º – Com a finalidade de ampliar a expertise teórica e metodológica ao projeto, a Comissão contará com COMITÊ CIENTÍFICO, composto pelos seguintes membros:

Adalberto Moreira Cardoso (IESP)  
Alice Ribeiro Cassimiro Lopes (PR-2)  
Ana Lúcia Carneiro Bielinski (PR-4)  
Andrea da Paixão Fernandes (CAp-UERJ)  
Carlos Antônio Costa Ribeiro (IESP)  
Eduardo Faerstein (IMS)  
Fernando Henrique Guarnieri (IESP)  
João Feres Júnior (IESP)  
José Aluizio Belisário de Souza (PR-3)  
Letícia de Abreu Pinheiro (IESP)  
Maíra Marinho (DCE)  
Márcia Taborda Corrêa Oliveira (PR-1)  
Mariana Cavalcanti Rocha dos Santos (IESP)  
Nelma Felipe Pinheiro (PR-4)  
Nelson do Valle Silva (IESP)  
Rodrigo Torres do Nascimento (APG)  
Rosana de Oliveira (PR-1)

Art. 7º – Fica a Comissão instituída autorizada a acessar todos e quaisquer dados internos relativos aos discentes da UERJ, ficando obrigados, por força desta Portaria e das demais legislações vigentes, a preservar a identidade pessoal dos alunos, bem como o de não fazer outro qualquer uso dos dados que não a produção do relatório *supra*, ressalvada autorização expressa da reitoria.

Art. 8º – A realização desta pesquisa não acarretará qualquer ônus financeiro para a UERJ.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020.



---

RICARDO LODI RIBEIRO  
Reitor